

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 002/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, CNPJ 07.654.807/0001-97, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – Edifício *Mirage Offices*, 12º andar, Concórdia - SC, neste ato representado pelo Senhor LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN – Prefeito de Xavantina e Presidente do CIS AMAUC, e a empresa VITARE BENE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ 42.587.715/0001-32, CNES 3732258, situada na Avenida Tancredo Neves, s/n, quadra 66, sala 11, Bairro Mirante, Itá - SC, CEP 89.760-000, representada neste ato pelo senhor Vilson Belini Junior, CPF: \*\*\*\*\*-25, tendo por objeto a prestação de serviços especializados de saúde ao CIS AMAUC, ADITAM o TC 002/2022 com base na Tabela de Serviços e Valores do Edital de Chamamento 01/2022, republicada em agosto de 2024 e de acordo com as seguintes condições das cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Art. 1º A credenciada prestará aos usuários do CIS AMAUC serviços na especialidade de: **FISIOTERAPIA** – CONSULTA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FISIOTERAPIA, ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS (GERAL), ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES, ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES, ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR, ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR, ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS OPERATÓRIO DE NEUROLOGIA, ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, através do profissional Jefferson Ronni da Silva da Silva, Crefito: 337399-F, CBO: 223605, conforme a Tabela de Serviços e Valores e Solicitação de Credenciamento de 09 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Art. 2º O preço ajustado entre as partes será o constante na Tabela de Valores CIS AMAUC Anexo I do Edital de Chamamento 01/2022, republicada em agosto de 2024, estando inclusos

taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços pelo credenciado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Art. 3º As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Credenciamento 002/2022, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Concórdia - SC, 19 de dezembro de 2024.

LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN  
Presidente CIS AMAUC

VITARE BENE FISIOTERAPIA LTDA  
Wilson Belini Junior

TESTEMUNHAS:

---

---

CIS AMAUC/Termo Aditivo 02 ao TC 002/2022 – Vitare Bene Fisioterapia Ltda